



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa 10 – Programa 05: “Todos por um Trânsito Melhor / Somos Todos Trânsito”, Ação 2091: “Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito, **INDICA** a Mesa Diretiva desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana, que sejam adotadas medidas de **sinalização horizontal e advertência diferenciada** na Rua Admar Ferreira Caldas, **situada no Bairro Jardim Francisco Ferreira Albuquerque**, esquina com à **Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo no Município de Campo Mourão**, com a seguintes sinalizações:

- Pintura no solo com inscrições de advertência, como “**DEVAGAR**” ou “**ATENÇÃO**”;
- Faixas zebradas e de retenção**, reforçando o respeito à preferência e à travessia de pedestres;
- Marcação de Cruzamento (Grade Amarela)**”, conforme a Resolução CONTRAN nº 906/2022, Anexo II — **Sinalização Horizontal de Advertência**.

JUSTIFICATIVA

O referido trecho tem registrado **frequentes acidentes e situações de risco**, envolvendo tanto veículos quanto pedestres.

**MARCIO
BERBET**





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

O fluxo intenso de automóveis, aliado à **baixa visibilidade em determinados horários** e à **ausência de sinalização horizontal adequada**, tem contribuído para a insegurança dos moradores e condutores.

A implantação de **sinalização horizontal diferenciada**, conforme prevê a **Resolução CONTRAN nº 906/2022**, poderá **alertar os condutores sobre a necessidade de redução de velocidade e maior atenção**, prevenindo novos incidentes.

Entre as medidas sugeridas, destacam-se:

Pintura no solo com inscrições de advertência, como **“DEVAGAR”** ou **“ATENÇÃO”**;
Faixas zebradas e de retenção, reforçando o respeito à preferência e à travessia de pedestres;

Uso de tinta refletiva e sinalização complementar educativa, conforme padrões técnicos do CONTRAN.

Marcação de Cruzamento (Grade Amarela)”, **conforme a Resolução CONTRAN nº 906/2022, Anexo II — Sinalização Horizontal de Advertência.**

Ressalte-se que a **legislação de trânsito (arts. 80 e 90 do Código de Trânsito Brasileiro)** impõe ao poder público o dever de manter a via devidamente sinalizada, garantindo a segurança e fluidez do tráfego.

A presente indicação está em consonância com o disposto na LDO/2025 – Programa 05: “Todos por um Trânsito Melhor / Somos Todos Trânsito”, Ação 2091: “Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito”, que prevê recursos para demarcação e implantação de sinalização viária.

Dessa forma, a presente proposição visa promover segurança viária e prevenir acidentes, atendendo ao clamor da comunidade local e aos princípios de proteção à vida e ao bem-estar coletivo.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2025 11:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p268c81e8b6b61>



**MARCIO
BERBET**